

PREFETURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados/convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1003	Construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
	449051	Obras e Instalações R\$ 81.600,00

PREFETURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

Art. 2°. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundos de transferência do Orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Portaria n°. 340 de 04 de março de 2013, que "redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS".

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fermandes Ferreira

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG

Documento recebido